



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE
CENTRAL DE MANDADOS

Processo nº	0800216-16.2016.4.05.8107 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE:	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO:	ANTONIO GERSON BEZERRA DE MORAIS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ao(s) VINTE dia(s) do mês de JUNHO de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00h, na cidade Juazeiro do Norte-CE, na Rua FRANCISCO VICENTE DI SILVA CAVALLANTE, 44 em cumprimento ao despacho exarado nos autos deste processo, observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** dos bens descritos no mandado, a saber:

Um veículo automotor tipo carro de passeio, **MARCA/MODELO FORD FIESTA HÁ 1.5L SB**, ano de fabricação/modelo 2016, cor BRANCA, placa PNE 7374, chassi nº 9BFZD5513GB835217, veículo este encontrando-se EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

Odômetro marcando: 86.368,00 Km

AVALIO o veículo em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Após a penhora e avaliação, **PROCEDI ao DEPÓSITO** do(s) bem(ns) em nome do(a) Sr.(a) ANTÔNIO GERSON BEZERRA DE MORAIS que foi advertido(a) sob as penas da lei de guardar e conservar o(s) bem(ns), dele(s) não podendo abrir mão(alienar) sem prévia autorização do Juiz Federal do feito.

No dia 26/06/24, **PROCEDI**, outrossim, à **INTIMAÇÃO** da penhora, cientificando o(a) ré(u)/executado(a) do prazo legal para, querendo, opor embargos à execução.

Claudia Portela
Claudia Portela Ribeiro Gonçalves
Oficiala de Justiça Federal – Matr. CE 1469

Executado(a) / Depositário(a)

